



Prefeitura Municipal de Alvares Machado

ESTADO SÃO PAULO

LEI Nº 1038/74

- de 28 de Agosto, de 1974.

Dispõe sobre a criação de um crédito especial destinado a compra de equipamentos ao Serviço Autônomo de Água e Esgotos.

JOSÉ ANTONIO FERNANDES SUNIGA, Prefeito Municipal de Alvares Machado Estado de São Paulo, usando de suas faculdades que lhe conferem as leis em vigor;
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto no Setor de Contabilidade e Orçamento da Prefeitura Municipal de Alvares Machado, um crédito especial no valor de Cr\$ 60.000,00 (sessenta mil) destinado a aquisição de Bombas, Motores e Compressores ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alvares Machado.

Artigo 2º - O valor de crédito referido no artigo anterior será coberto com a anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:

- a) Serviços Financeiros Diversos - Código 3274.77 - Contribuição ao Serviço Autônomo de Água e Esgotos, no valor de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil);
- b) Serviço Municipal de Estradas de Rodagem, Código 4132.42 Equipamentos e Instalações, no valor de Cr\$ 40.000,00, (-quarenta mil);

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal aos 28 de Agosto de 1974.

JOSÉ ANTONIO FERNANDES SUNIGA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura na data supra.

ANACLETO AVELLANEDA
Secretário